



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46  
1288

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117

**LEI NÚMERO 034 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 40, de 23 de dezembro de 2008.”**

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 6º, Inciso III da Lei Municipal nº 40, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - .....

II - .....

III – Proceder a abertura de Créditos Suplementares, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal 4.320/64, até o limite de vinte por cento do valor do Orçamento, à conta de recursos provenientes dos itens constantes do artigo 43, da Lei 4.320/64, respeitada a Lei 101/2000.

**Artigo 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 09 de dezembro de 2009.

Arthur Barbosa Pinto  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo